



# Boletim de Serviço Extraordinário

## Edição nº 61

Boletim de serviço extraordinário UFSB

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
VICTOR GODOY VEIGA

REITORA  
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO - PROPA  
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA - PROGEAC  
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PROAF  
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX  
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS - PROGEPE  
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR



# Boletim de Serviço Extraordinário

## Edição nº 61

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

### ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFESB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFESB

<http://www.ufsb.edu.br>



# Boletim de Serviço Extraordinário

## Edição nº 61

### PARTE 1

ATOS DA REITORIA.....	4
-----------------------	---

**PORTARIA N° 803/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

- I- Substituição da nomenclatura **Chefe da Subseção de Conferência e Revisão de Documentos Oficiais** por **Chefe da Subseção de Documentos Oficiais**, FG-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 04 de outubro de 2022.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**PORTARIA Nº 807/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Criação do Núcleo de Apoio à Gestão, do Gabinete da Reitoria, código FG-02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de outubro de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**PORTARIA Nº 809/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, no que se refere às estruturas das Pró-Reitorias (item 1.1), que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

(...) 1.1.7 Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – CD-02 (...)

Leia-se:

(...) 1.1.7 Pró-Reitoria de Administração – CD-02 (...)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de outubro de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**PORTARIA Nº 810/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

II. Extinção da Seção de Secretaria Executiva, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-02.

III. Extinção da Seção de Processos, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-02.

IV. Extinção da Diretoria de Arquitetura e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código CD-03.

V. Extinção da Coordenação de Gestão e Aplicações e Redes, da Diretoria de Arquitetura e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código CD-04.

VI. Extinção do Setor de Integração e Operações, da Coordenação de Gestão e Aplicações e Redes, da Diretoria de Arquitetura e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-01.

VII. Extinção da Coordenação de Segurança da Informação e Comunicação, da Diretoria de Arquitetura e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código CD-04.

VIII. Extinção da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código CD-03.

IX. Extinção da Coordenação de Sistemas, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código CD-04.

X. Extinção da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-02.

XI. Extinção da Coordenação de Conteúdos Digitais, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código CD-04.

XII. Extinção do Setor de Produção Web, da Coordenação de Conteúdos Digitais, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-01.

XIII. Extinção da Coordenação de Atendimento e Qualidade, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código CD-04.

XIV. Extinção da Seção de Qualidade de TIC, da Coordenação de Atendimento e Qualidade, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-02.



XV. Extinção da Seção de Acompanhamento de Atendimentos, da Coordenação de Atendimento e Qualidade, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-02.

XVI. Extinção da Assessoria Especial de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada às Assessorias, código CD-04.

XVII. Extinção da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-04.

XVIII. Extinção do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01.

XIX. Extinção do Setor de Licitações, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01.

XX. Extinção do Setor de Contratações Diretas, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01.

XXI. Extinção da Seção de Registro, do Setor de Contratações Diretas, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02.

XXII. Extinção da unidade de Apoio de Planejamento e Gestão de Processos, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02.

XXIII. Extinção da Seção de Almoxarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02.

XXIV. Criação da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-03.

XXV. Criação da Seção de Secretaria Administrativa, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02.

XXVI. Criação da Coordenação de Suporte ao Usuário, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04.

XXVII. Criação da Seção de Multimídia, da Coordenação de Suporte ao Usuário, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02.

XXVIII. Criação da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04.

XXIX. Criação da Seção de Apoio à Coordenação de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02.

XXX. Criação do Setor de Conteúdos Digitais, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-01.

XXXI. Criação da Coordenação de Arquitetura e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04.

XXXII. Criação do Setor de Gestão da Segurança da Informação, da Coordenação de Arquitetura e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-01.

XXXIII. Criação da Coordenação de Compras e Licitações, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código CD-04.

XXXIV. Criação do Setor de Licitações, da Coordenação de Compras e Licitações, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria Administração, código FG-01.

XXXV. Criação do Setor de Contratações Diretas, da Coordenação de Compras e Licitações, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

XXXVI. Criação da Seção de Registro, do Setor de Contratações Diretas, da Coordenação de Compras e Licitações, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-02.

XXXVII. Criação da Coordenação de Gestão de Bens Móveis, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código CD-04.

XXXVIII. Criação do Setor de Patrimônio, da Coordenação de Gestão de Bens Móveis, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

XXXIX. Criação da Seção de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Bens Móveis, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-02.

XL. Criação da Seção de Manutenção e Garantias, da Coordenação de Gestão de Bens Móveis, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de outubro de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**PORTARIA Nº 852/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o regime de trabalho do servidor **ROBERTO BERNARDO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1161753, de 20h semanais para 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de outubro de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**PORTARIA Nº 853/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o regime de trabalho da servidora **NAYANNE BULHÕES SANTOS FRANCO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1220608, de 20h semanais para 40h semanais sem Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de outubro de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA